

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA ESTADO DA BAHIA

### DECRETO Nº 313, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário para inclusão/reforço das dotações orçamentárias no Orçamento Anual do exercício de 2020 destinadas ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus - COVID19 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 240/2020, que decreta a Calamidade Pública no âmbito do município de Caatiba – Bahia.

Considerando que a Assembleia Legislativa da Bahia, reconheceu no âmbito do município a ocorrência do estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus - COVID - 19;

Considerando a Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a urgência na alocação de recursos para atendimento às ações de combate e prevenção e a conseqüente necessidade de inclusão na lei orçamentária de atividades/projetos e de dotações orçamentárias que facultem a imediata disponibilização de recursos.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atendimento das despesas nas seguintes dotações:

*Avenida Francisco Viana, nº 07 – Centro – CEP 45.130-000 – Caatiba – Bahia  
“Governo de Todos Nós”*

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA ESTADO DA BAHIA

### 05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 2.061 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

|                                                        |                                               |                   |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 214 - Contratacao Por Tempo Determinado | Transf. de Recursos do SUS - Bloco de Custeio | 100.000,00        |
| 3.3.90.30.00 / 214 - Material de Consumo               | Transf. de Recursos do SUS - Bloco de Custeio | 100.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                 |                                               | <b>200.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                 |                                               | <b>200.000,00</b> |
| <b>Total Adicionado:</b>                               |                                               | <b>200.000,00</b> |

Art. 2º Para fazer face ao crédito aberto no Art. 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

### 03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 2.010 - TRANSPORTE ESCOLAR

|                                                                     |                                                   |                   |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo                             | Rec. Imp. e Transf. Imp. - Educacao - 25%         | 90.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 04 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica  | Contrib. ao Prog. Ensino Fund. - Salario Educacao | 12.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 153 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | PNATE - FNDE                                      | 60.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                              |                                                   | <b>162.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                              |                                                   | <b>162.000,00</b> |

### 06106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### 1.023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL

|                                                        |                                      |                   |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes.               | Recursos Ordinarios                  | 11.000,00         |
| 4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes.               | Transferencias de Convenios - Outros | 13.000,00         |
| 4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente | Recursos Ordinarios                  | 7.000,00          |
| 4.4.90.52.00 / 24 - Equipamentos e Material Permanente | Transferencias de Convenios - Outros | 7.000,00          |
| <b>Total por Ação:</b>                                 |                                      | <b>38.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                 |                                      | <b>38.000,00</b>  |
| <b>Total Anulado:</b>                                  |                                      | <b>200.000,00</b> |

Art. 3º Os créditos ora abertos poderão sofrer alterações na forma das autorizações vigentes à época das respectivas alterações.

Art. 4º. Os créditos extraorçamentários terão vigência no exercício, independente da duração do estado de calamidade, motivo pelo qual se deixa de proceder a

Avenida Francisco Viana, nº 07 – Centro – CEP 45.130-000 – Caatiba – Bahia  
"Governo de Todos Nós"

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA ESTADO DA BAHIA

---

alterações no PPA e LDO, cuja flexibilização desta última, dar-se automaticamente, na forma da duração e dos critérios estabelecidos em lei.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Bahia 16 de dezembro de 2020.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal

---

*Avenida Francisco Viana, nº 07 – Centro – CEP 45.130-000 – Caatiba – Bahia*  
*“Governo de Todos Nós”*